

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 124/2019 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 20/12/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CONCREPOX ENGENHARIA LTDA.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. João de Barros nº 903 – bairro da Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50.100-020, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 7.234.530 – SDS/PE e do CPF sob nº 071.025.724-41, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [32485778](#) p. 05) e outorga de poderes (Doc. SEI/GDF nº [38449719](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [39776295](#)), o voto da senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [40403354](#)), e Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [40431582](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00016896/2019-27](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão do prazo de execução, prorrogação do prazo de vigência, bem como, acréscimo e supressão financeira do **Contrato nº 124/2019 – DJ/NOVACAP**, cuja contratação tem por finalidade a recuperação das juntas de dilatação da Ponte JK, localizada no Lago Paranoá, na ligação da QL 26, do SHIS, do Lago Sul ao Trecho 2, do SCES, do Plano Piloto - DF.

1.1 - Suspende-se o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir de **10/04/2020**

1.2 - Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **15/10/2020** para **12/02/2021**.

1.3 - Acresce-se o valor de **R\$ 99.875,80 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, correspondente à aproximadamente a **21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois por cento)**, do valor contratado.

1.4 - Suprime-se o valor de **R\$ 13.609,68 (treze mil seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente à aproximadamente a **2,90% (dois vírgula noventa por cento)** do valor original do contratado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 468.378,54 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$ 554.644,66 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente termo Aditivo correrá por meio do saldo da Nota de Empenho nº **2020NE00101** (Doc. SEI/GDF nº [34099407](#)) e da Nota de Empenho nº **2020NE00398** (Doc. SEI/GDF nº [35828421](#)), por conta do Programa de Trabalho nº **15.451.6216.1223.0005**, Natureza da Despesa nº **44.90.51**, Fonte de Recursos nº **100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no contrato, conforme as modalidades admitidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE  
**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**  
DIRETORA DE EDIFICAÇÕES  
**CONCREPOX ENGENHARIA LTDA:**  
**LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/05/2020, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/05/2020, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40641666)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40641666)  
[verificador= 40641666](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40641666) código CRC= **DACC83F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00016896/2019-27

Doc. SEI/GDF 40641666

Criado por 84000735906, versão 7 por 84000735906 em 25/05/2020 13:56:45.